



LEI MUNICIPAL Nº 911/2023

São José Xingu – MT 29 de dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. Sandro José Luz Costa, Prefeito Municipal de São José do Xingu, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica aprovado a ata n.04/2023 da Assembleia Ordinaria do dia 13 de dezembro de 2023 e autoriza ao Municipio arcar com custos que lhe competem pactuados na referida ata que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 29 de dezembro de 2023

SANDRO JOSE LUZ COSTA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br